



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Itapajé		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapajé, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 7421694/2015</b>	<b>PARECER Nº 0501/2016</b>	<b>APROVADO EM: 26.01.2016</b>

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas da rede municipal de Itapajé relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 7421694/2015, 7413110/2015, 7487431/2015, 7426017/2015, 0175658/2016, 7486265/2015, 7486800/2015, 7459080/2015, 7459810/2015, 7439925/2015, 7438023/2015 e 7427374/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalização de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento das Escolas da rede municipal de Itapajé, e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0501/2016**

**MUNICÍPIO:** Itapajé

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7421694/2015	23042362	Escola Municipal Angélica Vieira	Municipal	Recredencia a Escola Municipal Angélica Vieira, no município de Itapajé, INEP 23042362, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7413110/2015	23041935	Centro interescolar João Teixeira Saraiva	Municipal	Recredencia o Centro Interescolar João Teixeira Saraiva, no município de Itapajé, INEP 23041935, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7487431/2015	23042303	Escola de Ensino Fundamental Júlio Pinheiro Bastos	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Júlio Pinheiro Bastos, no município de Itapajé, INEP 23042303, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7426017/2015	23041803	Escola Municipal Agostinho Ferreira Araújo Filho	Municipal	Recredencia a Escola Municipal Agostinho Ferreira Araújo Filho, no município de Itapajé, INEP 23041803, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
0175658/2016	23042010	Escola Municipal Capitão Manoel Pinto de Mesquita	Municipal	Recredencia a Escola Municipal Capitão Manoel Pinto de Mesquita, no município de Itapajé, INEP 23042010, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0501/2016**

**MUNICÍPIO:** Itapajé

7486265/2015	23042460	Escola Municipal Josefa Matos Vieira	Municipal	Recredencia a Escola Josefa Matos Vieira, no município de Itapajé, INEP 23042460, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7486800/2015	23042222	Escola Municipal José Ferreira Lima	Municipal	Recredencia a Escola Municipal José Ferreira Lima, no município de Itapajé, INEP 23042222, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7459080/2015	23042672	Escola Municipal Prudêncio Pereira Passos	Municipal	Recredencia a Escola Municipal Prudêncio Pereira Passos, no município de Itapajé, INEP 23042672, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7459810/2015	23042087	Nedi Sonho Infantil	Municipal	Recredencia o Nedi Sonho Infantil, no município de Itapajé, INEP 23042087, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7439925/2015	23041927	Escola Henrique David de Sousa	Municipal	Recredencia a Escola Henrique David de Sousa, no município de Itapajé, INEP 23041927, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0501/2016**

**MUNICÍPIO:** Itapajé

7438023/2015	23042168	Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Cândido Pinto de Mesquita	Municipal	Recredencia Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Cândido Pinto de Mesquita, no município de Itapajé, INEP 23042168, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7427374/2015	23041820	Escola Municipal Antônio Pinto de Oliveira	Municipal	Recredencia a Escola Municipal Antônio Pinto de Oliveira, no município de Itapajé, INEP 23041820, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.